



Avenida João Osório, 396.  
Fone: (19) 3622.2664  
13870-251 São João Boa Vista- SP  
casadacrianca10@hotmail.com  
http://www.facebook.com/Casadacrianca  
CNPJ. 59.765.628/0001-20.

## PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Objetivo: Serviço de Atendimento de educação infantil, a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Prazo de Execução: 2 meses (de 26/08/2019 a 25/10/2019) - T.A. 03/2019

Cargo / Função	Quantidade	Carga Horária (semanal)	Regime Trabalhista / Voluntário	Remuneração (R\$) Individual Bruto (mensal)	Remuneração (R\$) Individual Líquido (mensal)	Valor Líquido Total Mensal	Valor Líquido total por função no período (2 meses)
Aux. De Creche I	1	42:30	CLT	1.425,00	1.334,00	1.334,00	2.668,00
Aux. De Creche II	4	42:30	CLT	1.450,00	1.380,00	5.520,00	11.040,00
Aux. De Creche III	9	42:30	CLT	1.500,00	1.426,00	12.834,00	25.668,00
Serv. Gerais	2	42:30	CLT	1.450,00	1.334,00	2.668,00	5.336,00
Faxineira	1	42:30	CLT	1.550,00	1.426,00	1.426,00	2.852,00
Faxineira	1	42:30	CLT	1.350,00	1.242,00	1.242,00	2.484,00
Cozinheira	2	43:45	CLT	1.350,00	1.242,00	2.484,00	4.968,00
Coordenadora	1	42:30	CLT	2.150,00	1.960,00	1.960,00	3.920,00
Coordenadora Pedagógica	1	42:30	CLT	2.000,00	1.832,00	1.832,00	3.664,00
Estagiária	5	30:00	Termo de Estágio	900,00	900,00	4.500,00	9.000,00
<b>Valor Total Mensal (R\$)</b>							<b>35.800,00</b>
<b>Valor Total 2 MESES (R\$)</b>							<b>71.600,00</b>

São João da Boa Vista, 09 de Setembro de 2019

  
Liliam Carneiro Zanata  
Presidente da O.S.C.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017- TA 03/2019.

### PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA CRIANÇA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, estabelecido no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 366 - Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, Prefeito Municipal, por intermédio do **Departamento de Educação**, localizado à Rua João Pessoa, nº 64 - Perpétuo Socorro, representado por sua diretora **Maria Helena Angelini Santana**, brasileira, portadora do RG nº 6.257.982-4 e CPF nº 967.116.988-00, doravante denominada **Concedente**, e a **CASA DA CRIANÇA**, CNPJ nº 59.765.628/0001-20, com sede na cidade de São João da Boa Vista, à Avenida João Osório, nº 396 - Vila Conrado, neste ato representada pela sua Presidente **Sra. Lillam Carneiro Zanata**, brasileira, RG nº 5.430.254-7 e CPF nº 822.692.628-91, doravante denominada **Proponente**, acordam em firmar o presente Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ajustes do Plano de Trabalho nos valores da Planilha de Aplicação dos Recursos Públicos, referente ao Termo Aditivo 03/2019, sem que haja prejuízos ao objeto deste Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Ficam alterados os valores da Folha de Pagamento da Planilha de Aplicação dos Recursos Públicos, constantes do Plano de Trabalho, sem que haja prejuízos ao objeto deste Termo de Colaboração

2.1.1 Por consequência, os valores serão dispostos da seguinte forma:

Termo Aditivo 03/2019							
Vigência: 26/08/2019 a 25/10/2019 (2 meses)							
Cargo / Função	Quantidade	Carga Horária (semanal)	Regime Trabalhista / Voluntário	Remuneração (R\$) Individual Bruto (mensal)	Remuneração (R\$) Individual líquido (mensal)	Valor Líquido Total Mensal	Valor Líquido total por função no período (2 meses)
Aux. De Creche I	1	42:30	CLT	1.425,00	1.334,00	1.334,00	2.668,00
Aux. De Creche II	4	42:30	CLT	1.450,00	1.380,00	5.520,00	11.040,00
Aux. De Creche III	9	42:30	CLT	1.500,00	1.426,00	12.834,00	25.668,00
Serv. Gerais	2	42:30	CLT	1.450,00	1.334,00	2.668,00	5.336,00
Faxineira	1	42:30	CLT	1.550,00	1.426,00	1.426,00	2.852,00
Faxineira	1	42:30	CLT	1.350,00	1.242,00	1.242,00	2.484,00
Cozinheira	2	43:45	CLT	1.350,00	1.242,00	2.484,00	4.968,00
Coordenadora	1	42:30	CLT	2.150,00	1.960,00	1.960,00	3.920,00
Coordenadora Pedagógica	1	42:30	CLT	2.000,00	1.832,00	1.832,00	3.664,00
Estagiária	5	30:00	Termo de Estágio	900,00	900,00	4.500,00	9.000,00
<b>Valor Total Mensal (R\$)</b>							<b>35.800,00</b>
<b>Valor Total 2 MESES (R\$)</b>							<b>71.600,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

2.2 - É parte integrante do presente Termo de Apostilamento a planilha de Aplicação dos Recursos Públicos da Casa da Criança contendo as alterações desta cláusula, aprovado pelo Departamento de Educação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Permanecem inalterados os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 004/2017 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 09 de setembro de 2019.

  
Maria Helena Angelini Santana  
Diretora do Departamento de Educação

  
Liliam Carneiro Zanata  
Presidente da Casa da Criança